



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº971, de 30 de novembro de 2005

Dispõe sobre a criação e aumento de verbas no PPA 2002/2005 do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Ficam as verbas para o exercício de 2005, no órgão do Executivo, constantes do Anexo I do PPA 2002/2005, alteradas do seguinte modo:

I - relativa a aquisição de veículos, ônibus e microônibus destinados ao transporte escolar, do Serviço Municipal de Educação e Cultura, aumentada de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

II - relativa a aquisição de veículos, máquinas rodoviárias, equipamentos, móveis e utensílios, do Serviço Municipal de Transportes e Viação Rural, aumentada de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam criadas verbas para o exercício de 2005, no órgão do Executivo, constantes do Anexo I do PPA 2002/2005, nos seguintes termos e valores:

I - aquisição de imóveis (terreno) para a construção de Unidade de Saúde, do Serviço Municipal de Saúde e Bem Estar Social, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

II - aquisição de imóveis (terreno) para a instalação do depósito de lixo do Município, do Serviço Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais); e

III - aquisição de imóveis (terreno) para o Departamento de Cultura, do Serviço Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da autorização desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes de cada Serviço específico.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de novembro de 2005.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal